



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19958.200012/2023-56

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2024, QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE E A EMPRESA PERSONNALITÉ SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e pelo Diretor de Logística, Orçamento e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa a **PERSONNALITÉ SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.477.223/0001-03, sediada na Condomínio Alto da Boa Vista Entre Quadras 103/104, CL Número Lote 10 Sala 01, CEP: 73.130-900 Cidade: Sobradinho/DF, por intermédio de seu representante legal, a Sr. **EDUARDO PEREIRA TOMAZ**, doravante designada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 19958.200012/2023-56 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 05/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 11/04/2026 a 10/04/2028, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 29.229,39 (vinte e nove mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos)** e global de **R\$ 701.505,52 (setecentos e um mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela:

QUADRO RESUMO									
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO 24 MESES
1	1	Operador de Mídia Audiovisual	19658	Posto	2	R\$ 13 701,28	R\$ 27 402,56	R\$ 328 830,71	R\$ 657 661,42
	2	Operador de Mídia Audiovisual	19658	Horas (sob demanda)	576	R\$ 76,12			R\$ 43 844,09
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$ 701 505,52

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no

Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão: 400045

Fonte de recursos: 1000000000

PTRES: 235732

Elemento de despesa: 339037

Plano interno: S6445DAL

Nota de empenho: 2026NE000010

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 32.509,11 (trinta e dois mil quinhentos e nove reais e onze centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 11/04/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA
Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

EDUARDO PEREIRA TOMAZ
Representante da CONTRATADA

LEANDRO BORGES ANTONIALLI
TESTEMINHA

POLLIANE PINHEIRO VILAR OLIVEIRA
TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 05/03/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 05/03/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Polliane Pinheiro Vilar Oliveira, Testemunha**, em 05/03/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Borges Antonialli, Testemunha**, em 05/03/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira Tomaz, Usuário Externo**, em 05/03/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7990685&crc=228D8504, informando o código verificador **7990685** e o código CRC **228D8504**.